



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

LEI MUNICIPAL Nº 385 , DE 15 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Araçuaí autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

§1º. A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2016 equivalente a 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o vencimento de dezembro de 2016.

§2º. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

§3º. Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art.2.º - Após a aplicação da revisão de que trata o art. 1º desta Lei, o vencimento dos níveis II a VI, do Anexo X da Lei Complementar 07/2007 passam a ser os seguintes:


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Rua Dom Serafim, 434 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

- a) Nível II - R\$ 955,70 (novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
- b) Nível III – R\$ 974,85 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
- c) Nível IV – R\$ 994,35 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)
- d) Nível V – R\$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais)
- e) Nível VI – R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais)

Art. 3º - Os cargos de Professor PI e PII passam para o nível de vencimento IX do Anexo X – TABELA DE VENCIMENTO - Lei Complementar 07/2007.

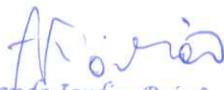
Art. 4º - O cargo de motorista, passa a ter o nível de vencimento VIII do Anexo X – TABELA DE VENCIMENTO – Lei Complementar 07/2007.

Art. 5º - O art. 6º da Lei Complementar 07/2007, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação:

“§5º - O servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor I, poderá, se necessário, fazer a ampliação da jornada no limite de 100% (cem por cento), desde que seja para desempenho das atribuições do cargo exclusivamente em sala de aula.”

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de maio de 2017.

Araçuaí, 15 de maio de 2017.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 385 DE 2017

PADRÕES NÍVEIS	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15
	P16	P17	P18	P19	P20	P21	P22	P23	P24	P25	P26	P27	P28	P29	P30
I	937,00	956,19	975,76	995,74	1016,13	1036,94	1058,17	1079,83	1101,94	1124,51	1147,53	1171,03	1195,00	1219,47	1244,44
	1269,92	1295,92	1322,46	1349,54	1377,17	1405,37	1434,14	1463,51	1493,47	1524,05	1555,26	1587,10	1619,60	1652,76	1686,60
II	955,70	975,27	995,24	1015,61	1036,41	1057,63	1079,29	1101,38	1123,94	1146,95	1170,43	1194,40	1218,85	1243,81	1269,28
	1295,27	1321,79	1348,85	1376,47	1404,65	1433,41	1462,76	1492,71	1523,28	1554,47	1586,30	1618,78	1651,92	1685,74	1720,26
III	974,85	994,81	1015,18	1035,97	1057,18	1078,82	1100,91	1123,45	1146,46	1169,93	1193,89	1218,33	1243,28	1268,73	1294,71
	1321,22	1348,27	1375,88	1404,05	1432,80	1462,14	1492,07	1522,62	1553,80	1585,62	1618,08	1651,21	1685,02	1719,52	1754,73
IV	994,35	1014,71	1035,49	1056,69	1078,32	1100,40	1122,93	1145,93	1169,39	1193,33	1217,77	1242,70	1268,15	1294,11	1320,61
	1347,65	1375,24	1403,40	1432,14	1461,46	1491,38	1521,92	1553,08	1584,88	1617,33	1650,45	1684,24	1718,73	1753,92	1789,83
V	1015,00	1035,78	1056,99	1078,63	1100,72	1123,26	1146,25	1169,72	1193,67	1218,12	1243,06	1268,51	1294,48	1320,99	1348,03
	1375,64	1403,80	1432,55	1461,88	1491,81	1522,36	1553,53	1585,34	1617,80	1650,92	1684,72	1719,22	1754,42	1790,34	1827,00
VI	1030,00	1051,09	1072,61	1094,57	1116,98	1139,86	1163,19	1187,01	1211,32	1236,12	1261,43	1287,26	1313,61	1340,51	1367,96
	1395,97	1424,55	1453,72	1483,48	1513,86	1544,85	1576,48	1608,76	1641,70	1675,32	1709,62	1744,63	1780,35	1816,80	1854,00
VII	1024,40	1045,37	1066,78	1088,62	1110,91	1133,66	1156,87	1180,56	1204,73	1229,40	1254,57	1280,26	1306,47	1333,22	1360,52
	1388,38	1416,80	1445,81	1475,42	1505,63	1536,45	1567,91	1600,02	1632,78	1666,21	1700,33	1735,14	1770,67	1806,92	1843,92
VIII	1164,73	1188,58	1212,91	1237,75	1263,09	1288,96	1315,35	1342,28	1369,76	1397,81	1426,43	1455,64	1485,44	1515,86	1546,89
	1578,57	1610,89	1643,87	1677,53	1711,88	1746,93	1782,70	1819,20	1856,45	1894,46	1933,25	1972,83	2013,23	2054,45	2096,51
IX	1335,42	1362,76	1390,67	1419,14	1448,20	1477,85	1508,11	1538,99	1570,50	1602,66	1635,47	1668,96	1703,13	1738,00	1773,59
	1809,90	1846,96	1884,78	1923,37	1962,75	2002,94	2043,95	2085,80	2128,51	2172,09	2216,56	2261,95	2308,26	2355,53	2403,76
X	1669,28	1703,46	1738,34	1773,93	1810,25	1847,32	1885,14	1923,74	1963,13	2003,33	2044,35	2086,20	2128,92	2172,51	2216,99
	2262,39	2308,71	2355,98	2404,22	2453,45	2503,68	2554,95	2607,26	2660,64	2715,12	2770,71	2827,45	2885,34	2944,42	3004,70
XI	1959,61	1999,73	2040,68	2082,46	2125,10	2168,61	2213,02	2258,33	2304,57	2351,76	2399,91	2449,05	2499,19	2550,36	2602,58
	2655,87	2710,25	2765,75	2822,37	2880,16	2939,14	2999,32	3060,73	3123,40	3187,35	3252,61	3319,21	3387,17	3456,52	3527,30
XII	2177,34	2221,92	2267,42	2313,84	2361,22	2409,57	2458,90	2509,25	2560,63	2613,06	2666,56	2721,16	2776,87	2833,73	2891,75
	2950,96	3011,38	3073,04	3135,97	3200,18	3265,70	3332,57	3400,80	3470,43	3541,49	3614,01	3688,00	3763,52	3840,58	3919,21
XIII	3338,60	3406,96	3476,72	3547,90	3620,55	3694,68	3770,33	3847,53	3926,31	4006,70	4088,74	4172,46	4257,89	4345,07	4434,04
	4524,83	4617,47	4712,02	4808,50	4906,95	5007,42	5109,95	5214,58	5321,35	5430,31	5541,49	5654,96	5770,75	5888,90	6009,48
XIV	3919,22	3999,47	4081,36	4164,92	4250,20	4337,23	4426,03	4516,66	4609,14	4703,51	4799,82	4898,09	4998,38	5100,73	5205,17
	5311,74	5420,50	5531,49	5644,75	5760,33	5878,27	5998,63	6121,46	6246,79	6374,70	6505,22	6638,42	6774,34	6913,05	7054,60
XV	7708,88	7866,72	8027,80	8192,17	8359,90	8531,08	8705,75	8884,01	9065,91	9251,54	9440,96	9634,27	9831,53	10032,84	10238,26
	10447,90	10661,82	10880,12	11102,90	11330,23	11562,22	11798,96	12040,55	12287,08	12538,67	12795,40	13057,39	13324,74	13597,57	13875,99
XVI	8301,87	8471,85	8645,32	8822,33	9002,97	9187,31	9375,42	9567,39	9763,28	9963,19	10167,19	10375,37	10587,81	10804,59	11025,82
	11251,58	11481,96	11717,05	11956,96	12201,79	12451,62	12706,57	12966,74	13232,24	13503,18	13779,66	14061,80	14349,72	14643,54	14943,37
XVII	15417,76	15733,44	16055,59	16384,33	16719,81	17062,15	17411,50	17768,01	18131,82	18503,07	18881,93	19268,54	19663,07	20065,68	20476,53

Armando Jardim Júnior
CPF: 038.172.356-00
Pareto Municipal
CNPJ: 07.000.000-17

TABELA DE VENCIMENTO


 Prefeito Municipal
 CPF 638.172.356-00
 OMP 17.003.016/2009